



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.206.473/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68, e de outro lado a empresa **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E AESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Praça Pe. José Cassemiro Cinchon, nº. 407, Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20 neste ato representado pelo procurador o Senhor **MARK RANDI RAMOS CARVALHO**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, portador do CPF nº. 551.559.959-49 e RG nº. 1.861.960-SSP-SC., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2018 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 20/06/18, referente ao Pregão nº. 46/2018 - M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de gestão de saúde pública Municipal, conforme descrição no termo de referência Anexo III do edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade da utilização do software de gestão em saúde, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **31/2018 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em conformidade com a Cláusula Terceira do contrato, fica reajustado o valor dos serviços tomando por base o índice do IGPM acumulado do período com o percentual de (6,69%) seis e sessenta e nove por cento, passando o valor mensal de **R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)** para **R\$ 1.728,38 (um mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)**, acarretando um acréscimo no valor contratual de R\$ 20.740,56 (vinte mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período aditivado.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.


CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 30 de junho de 2021**.

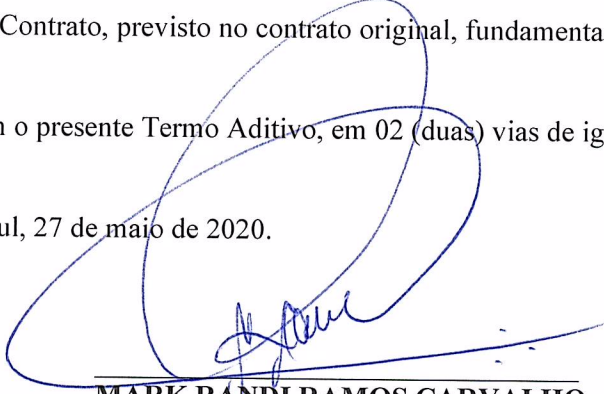
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

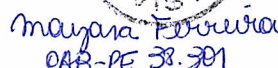
Céu Azul, 27 de maio de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SÍLVIA FRANCESCHINI
Fiscal e Gestora do Contrato


MARK RANDI RAMOS CARVALHO
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E
AESSORIA EM SAÚDE LTDA
CONTRATADA




MAYARA FIGUEIRA
OAB-PR 38.301